



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 309/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 245.396,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dois centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares junto ao Exercício de 2008, na importância de R\$ 245.396,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-007 – Man. Do Depto Municipal de Administração		
Conta 0270– 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-3-000	20.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-007 – Man. Do Depto Municipal de Administração		
Conta 0280– 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	0-3-000	15.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-007 – Man. Do Depto Municipal de Administração		
Conta 0300– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-3-000	30.000,00
08 DEPTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.00 Divisão de Transportes		
26.782.26012-061 – Manutenção da Divisão de Transportes		
Conta 1800 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-3-000	30.000,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.07012-052 – Manutenção da Divisão de Saúde – Rec. Livres		
Conta 1640 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-3-000	24.390,80
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES		119.390,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

FONTE 030 – ROYALTIES PETRÓLEO E FUNDO ESPECIAL

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.005	Divisão de Serviços Gerais		
04.122.15022-069	Encargos de Royalties Petróleo e Fundo Especial		
Conta 2040 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-030	3.625,71

FONTE 050 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.004	Divisão de Urbanismo		
25.752.15012-068	Manutenção e melhoria da iluminação pública		
Conta 2020 – 3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0-3-050	20.548,27

FONTE 060 – CIDE

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.003	Divisão de Transportes		
26.782.26011-060	Execução Despesas com Recursos da CIDE		
Conta 1830 – 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0-3-060	21.277,53

FONTE 102 – FUNDEF 40 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06032-039	Encargos do FUNDEF 40%		
Conta 1270 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-102	1.523,64

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-029	Manutenção do Dep. Mun. De Educação		
Conta 0990 – 3190.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-3-103	5.000,00
Conta 1020 – 3390.33.00.00	Material de Consumo	0-3-103	9.560,31

FONTE 104 - EDUCAÇÃO 25 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-033	Manutenção das atividades do Ensino 25%		
Conta 1140 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-104	437,95

FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-034	Encargos do Salário Educação		
Conta 1160 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	3-3-107	5.000,00
Conta 1170 – 3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3-3-107	6.806,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

FONTE 113 – MERENDA ESCOLAR

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-032	– Manutenção do Programa Merenda Escolar		
Conta 1130 – 3390.32.00.00	– Material de Distribuição Gratuita	3-3-113	1.542,99

FONTE 119 – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-037	– Transporte Escolar PNATE – FNDE		
Conta 1210 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	3-3-119	141,43

FONTE 303 - SAÚDE 15 %

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-046	– Manutenção da Divisão de Saúde		
Conta 1500 – 3190.11.00.00	– Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-3-303	10.000,00
Conta 1540 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	0-3-303	5.000,00
Conta 1560 – 3390.39.00.00	– Outros Serv. Terceiros Pessoal Jurídica	0-3-303	11.544,40

FONTE 302 – PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-045	– PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICO		
Conta 1430 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	0-3-302	3.356,95

FONTE 308 – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004	Divisão de Vigilância Sanitária		
10.304.07012-055	– Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária		
Conta 1720 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	0-3-308	266,68

FONTE 313 – PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-048	– Programa Incentivo a Saúde Bucal		
Conta 1480 – 3190.11.00.00	– Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	3-3-313	157,46

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

FONTE 314 – DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Divisão de Epidemiologia		
10.301.07012-054	– Manutenção da Divisão de Epidemiologia		
Conta 1670	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-3-314	1.001,84

FONTE 323 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004	Divisão de Vigilância Sanitária		
10.304.07012-055	– Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária		
Conta 1720	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-3-323	4.274,87

FONTE 324 – AUXÍLIO ESTADUAL PSF

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-051	– Programa PSF incentivo Estadual fonte 324		
Conta 1600	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-3-324	10.000,00
Conta 1610	– 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoal Jurídica	3-3-324	4.938,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o Superáviz Financeiro apurado em cada fonte no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapuã, 06 de junho de 2008.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

